



Edital de Apoio a Projetos | Rede Comadres

2022

Apresentação

Desde sua fundação em 2020, a ONG Rede Comadres tem como objetivo promover justiça de gênero por meio do fortalecimento e potencialização de redes de apoio femininas em regiões desassistidas. Acreditamos que redes de apoio femininas são fundamentais para que mulheres se desenvolvam, ocupem lugares de igualdade na sociedade e sejam agentes de transformação em suas comunidades. A Rede Comadres é implementada por meio de dois pilares interdependentes: a **Conexão** e o **Apoio a Projetos**.

O pilar da **Conexão** é construído por meio de dinâmicas presenciais, elaboradas em conjunto com o time de psicólogas, e tem como principal objetivo facilitar que as mulheres participantes da Rede (“Comadres”) identifiquem suas habilidades e necessidades para que, com isso, apoiem umas às outras na esfera pessoal e profissional. O **Apoio a Projetos** é o pilar que busca apoiar projetos educacionais ou profissionais das Comadres que tragam retorno à Rede e/ ou comunidade de origem. Os projetos apoiados são selecionados por meio de edital.

Nesse sentido, a Rede Comadres, no intuito de concretizar o pilar de Apoio a Projetos, torna público o lançamento do **2º Edital de Apoio a Projetos** da Rede Comadres (“Edital”) para a rede do Jardim Colombo e convida as Comadres a apresentarem suas propostas de projetos para obtenção de apoio, na forma de subvenção econômica e capacitação, nos termos a seguir estabelecidos.

1. Objeto do Edital e Elegibilidade

O objeto do presente Edital é o apoio, parcial ou integral, de projetos de cunho educacional ou profissional, que busquem a realização de projetos de empreendedorismo, inserção no mercado de trabalho, ou o desenvolvimento de quaisquer outras atividades que resultem no desenvolvimento profissional ou educacional da Comadre beneficiária do apoio, assim como da Rede e/ou da comunidade de origem. Os projetos a serem apoiados devem cumprir os critérios e requisitos contidos neste documento.

Poderão participar do presente processo de seleção **apenas** as mulheres que participam, de forma contínua, das atividades da Rede Comadres no Jardim Colombo. Dessa forma, não será permitida a submissão de propostas por qualquer pessoa que não seja pertencente da Rede Comadres, ainda que possua alguma espécie de vínculo com uma das mulheres pertencentes à Rede (como exemplo: familiar).

Da mesma forma, mulheres que se desligaram da Rede ao longo da implementação desse módulo não poderão submeter suas propostas de projetos para este Edital em específico. Apesar disso, todas poderão participar de editais futuros, desde que cumpram com o requisito da presença contínua nos encontros da Rede Comadres.

2. Objetivo

Esse Edital tem dois principais objetivos: i) contribuir para o **desenvolvimento profissional e educacional** da Comadre beneficiária do apoio; e ii) apoiar um projeto que gere



retorno à rede do Jardim Colombo e/ou para comunidade em si; iii) **criar lideranças e estimular a geração de renda** para, em última análise, fortalecer o pilar da Conexão.

“**Retorno**” deve ser entendido como qualquer ação que traga algum benefício, direto ou indireto, para a Rede e para a comunidade de origem. O retorno é uma condição essencial para validação do projeto e, simultaneamente, classificatória, como será demonstrado no tópico de requisitos da proposta. São exemplos de formas de retorno:

- Criação de empregos, temporários ou fixos, para outras mulheres que participam das atividades da Rede Comadres e/ou da região em que a Rede está inserida (Jardim Colombo,). É prioritária a concessão de emprego para as mulheres que fazem parte da rede frente às demais pessoas da Comunidade;

Exemplo 1: caso o projeto selecionado dependa da realização de uma obra, o uso da mão de obra contratada para tal será especificamente da Rede/comunidade (emprego temporário).

Exemplo 2: caso o projeto selecionado precise de uma ajudante/aprendiz, a pessoa contratada para auxiliar esse projeto será uma Comadre/uma pessoa do Jardim Colombo (emprego fixo).

- Prestação de serviços, pontual ou contínua por tempo determinado, para outras mulheres da Rede Comadres e/ou para região em que a Rede atua (Jardim Colombo);

Exemplo 1: caso o projeto selecionado seja relacionado ao ramo alimentício, a prestação de serviços pode ser contínua, por um tempo determinado, como o fornecimento de marmitas para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Exemplo 2: caso o projeto selecionado seja relacionado à costura, a prestação de serviços pode se dar de forma pontual, como a confecção de uniformes escolares para determinado número de crianças da comunidade.

- Elaboração de cursos para outras mulheres da Rede Comadres e/ou para região em que a Rede atua; e
- Qualquer outro tipo de troca que permita o aumento de renda/capacitação de uma ou mais pessoas e/ou ajude as Comadres a criarem e desenvolverem seus próprios projetos.

3. Recursos a serem concedidos para o Apoio ao Projeto

Os recursos para apoio no âmbito deste Edital podem ser concedidos por meio de parcerias viabilizadas pela Rede Comadres ou por recurso financeiro direto, conforme determinado após a seleção do projeto escolhido por local de atuação.

3.1. Itens Apoiáveis



Serão considerados passíveis de apoio projetos profissionais ou educacionais, incluindo propostas de empreendedorismo, das Comadres. São exemplos de iniciativas apoiáveis, mas não as únicas:

- Formação em curso profissional ou educacional (desde que respeitados os requisitos de tempo e valor deste Edital); e
- Empreendimento ou prestação de serviços nas áreas de alimentação, arte, beleza, saúde, transporte, economia de cuidado, fotografia, artes, literatura, educação, etc.

3.2. Itens Não Apoiáveis

Não são passíveis de apoio projetos que possuam caráter religioso e/ou visem trazer retorno institucional para organizações religiosas. Também não serão apoiados projetos que possuam qualquer espécie de vínculo ou motivação político-partidária. Igualmente, não será tolerada qualquer espécie de discriminação ou discurso discriminatório – de raça, cor, classe, credo, nacionalidade, orientação sexual, gênero ou ideologia- na apresentação de propostas para este Edital.

Por fim, não serão apoiados projetos em desacordo com as diretrizes e os valores da ONG Rede Comadres. A incorrência em um, ou mais, dos critérios supramencionados implica desconsideração imediata da proposta.

4. Valores prezados por este Edital

Ética

Princípio ético é a base que orienta e fundamenta as relações da Rede Comadres com toda e qualquer pessoa envolvida e/ou afetada por nossas ações. Portanto, o presente Edital foi planejado e será executado para impulsionar, de forma ética, o desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres por ele contempladas.

Integridade

A condução desse Edital deve ser feita com integridade, combatendo toda e qualquer prática de tráfico de influência e o oferecimento ou o recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada.

Transparência no processo decisório

A Rede Comadres declara que todo o processo decisório referente à seleção de projeto preza pela transparência, idoneidade e justiça. Sendo assim, é um compromisso da Rede Comadres sempre adotar critérios objetivos e que não gerem favorecimento pessoal aos seus colaboradores ou à terceiros que com a ONG mantenham relação.

Dessa forma, não é permitida a solicitação ou recebimento de qualquer tipo de vantagem indevida como condição ou incentivo para apoiar projetos. A Rede compromete-se a realizar a seleção do projeto de forma ética, imparcial, íntegra e transparente.

Responsabilidade Social



Entendemos que responsabilidade social se refere ao compromisso com o efeito positivo das decisões de pessoas jurídicas sobre a sociedade. Comprometemo-nos a agir orientadas pela responsabilidade social, prezando pelo desenvolvimento pessoal e profissional das mulheres integrantes da Rede, bem como do seu impacto positivo das suas comunidades de origem.

5. Da elaboração e apresentação da proposta

As propostas de projeto serão elaboradas e apresentadas em formato de vídeo, com intuito de ampliar a acessibilidade para apresentação da proposta sem pecar pela ausência de registro para os controles internos da ONG. Nesse sentido, a Rede Comadres disponibilizará, para todas as Comadres interessadas, profissional para gravação e edição dos vídeos de apresentação das propostas de projetos.

5.1. Dos preparativos para apresentação da proposta

Posteriormente ao lançamento do Edital, a Rede organizará encontros voltados à compreensão dos critérios estabelecidos pelo Edital, auxílio na adequação dos projetos, bem como cursos e oficinas voltados ao desenvolvimento profissional e à preparação das Comadres para formularem suas propostas. Os encontros serão direcionados conforme as necessidades de cada rede.

5.2. Requisito das propostas

As propostas de projetos devem conter: **i)** uma breve apresentação pessoal da Comadre, falando sobre sua história de vida e motivação para apresentação do projeto; **ii)** descrição falada do projeto para o qual a Comadre busca receber apoio da Rede; **iii)** caso o apoio dependa de financiamento monetário, uma justificativa do valor pleiteado; e **iv)** apresentação sobre o impacto/retorno que o projeto trará para as demais Comadres e/ou para a comunidade em si.

As propostas de projetos **não** devem: **i)** ter um prazo de implementação superior a três anos (exemplo: o projeto não pode ser um curso de graduação que dure mais de três anos); **ii)** ter um valor ou equivaler a um valor superior a R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais)¹; e **iii)** versar sobre ou se correlacionar com as questões descritas no **item 3.2.** deste Edital.

6. Da seleção do Projeto a Ser Apoiado

6.1. Banca de Seleção

A Banca de Seleção do projeto será composta por todas as membras da Diretoria da Rede Comadres e duas representantes das Coordenações (a serem nomeadas pela Diretoria). A Banca de Seleção poderá contar também com convidadas que detenham expertise nas áreas de empreendedorismo, impacto social, ou outra área de conhecimento específico conforme os projetos a serem avaliados.

A deliberação de seleção poderá ser realizada presencialmente ou de forma virtual e restará registrada em ata a ser compartilhada por e-mail com todas as participantes da Banca.

As convidadas possuem função consultiva e apenas o poder de fala quanto às propostas de projeto apresentadas, enquanto as membras da ONG têm poder de fala e de voto para a decisão do projeto

¹ Esse é apenas um valor indicativo para avaliação de teto de gastos de cada projeto. A Rede Comadres não se compromete, por meio deste edital, a despendar quaisquer valores específicos para o desenvolvimento do projeto escolhido.

a ser selecionado. Dessa forma, não há previsão de empate visto que cada uma das cinco membras tem voto com peso igualitário.

6.2. Critérios de seleção

A seleção do projeto será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória. Somente serão avaliados os projetos que não restarem eliminados na primeira etapa.

São critérios de **eliminação** na primeira etapa:

- Projetos apresentados por pessoas que não fazem parte da Rede Comadres, independentemente de terem alguma espécie de relação com uma das Comadres;
- Projetos que não tragam nenhum retorno, nos termos definidos neste Edital, para as demais mulheres que fazem parte da rede do Jardim Colombo;
- Projetos que não possuam conteúdo de desenvolvimento profissional ou educacional das Comadres (exemplo: projetos de cunho exclusivamente assistencialista); e
- Projetos que extrapolem os limites de recurso/tempo estabelecidos neste Edital ou que tratem das questões descritas no **item 3.2**.

Após a primeira etapa, os projetos aprovados serão avaliados, conforme os critérios elencados abaixo, com notas de 5 a 10 em cada critério, para fins de classificar qual projeto possui mais aderência ao presente Edital. São, portanto, os critérios classificatórios:

- Presença nos encontros da Rede (peso 2 nessa nota);
Critério avaliado conforme lista de presença dos encontros e relatório do time de psicólogas da Rede Comadres.
- Grau de retorno do projeto para as outras Comadres (peso 1): quanto mais significativo ou permanente o retorno for, maior será a nota atribuída neste quesito;
- Retorno do projeto à comunidade de origem (peso 1): além do retorno para as demais mulheres da rede (requisito eliminatório, conforme descrito acima), o retorno para a comunidade será requisito classificatório;
- Grau de executabilidade do projeto dentro do prazo de três anos (peso 1): a Rede Comadres compreende que não é possível controlar todas as variáveis de execução de um projeto. Por essa razão, receberão maior nota, neste critério, projetos cujo desenho possua mais chances concretas de implementação total dentro do prazo estipulado nesse Edital; e



- Grau de sustentabilidade do projeto após o prazo de três anos (peso 1): neste critério, receberão maior nota os projetos que tiverem maior probabilidade de geração de renda após os três primeiros anos de implementação para que eles possam continuar operando independente do apoio da Rede Comadres.

6.3. Divulgação das Notas e prazo para revisão (recurso)

Finalizada a avaliação da etapa 2 da seleção dos projetos, será calculada a nota, através de média aritmética, de cada respectivo projeto. Antes da divulgação do projeto selecionado para apoio, as notas serão divulgadas para que as Comadres interessadas possam solicitar uma revisão de sua avaliação. A Rede Comadres disponibilizará um dia para realizar essas revisões através de reuniões individualizadas entre representantes da Banca de Seleção e as Comadres interessadas. Todas as reuniões de revisão serão registradas em ata.

6.4. Divulgação da nota final e ciclo de debate sobre o projeto selecionado

Depois de transcorrido o período em que as Comadres possam exercer a prerrogativa de revisão da avaliação de seus projetos, tendo como resultado a alteração, ou não, das avaliações inicialmente feitas, as notas finais dos projetos serão divulgadas e, conseqüentemente, o resultado de qual projeto foi selecionado para o recebimento de apoio.

Na sequência da divulgação do resultado, será iniciada a roda de conversa sobre o projeto selecionado, feita com a mediação e auxílio do time de psicólogos da Rede Comadres, para reforçar a ideia de retorno, de cooperação e fortalecimento do pilar da Conexão. Também haverá encontros para debate sobre os projetos não selecionados com o intuito de aprimorá-los para futuros editais.

7. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento da chamada de propostas	20 de agosto de 2022
Preparação para apresentação de propostas	21 de agosto de 2022 a 07 de outubro de 2022
Apresentação/Gravação das Propostas	01 a 09 de outubro de 2022
Avaliação das propostas	10 de outubro a 24 de outubro de 2022
Divulgação das notas	25 de outubro de 2022
Recurso/Revisão	25 de outubro de 2022 - 01 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado	05 de novembro de 2022

8. Procedimento de Apoio ao Projeto selecionado

A seleção do projeto apoiado possui uma natureza singular, em virtude da unicidade de cada proposta apresentada. Em outras palavras, não há uma definição prévia de qual tipo de apoio será



fornecido (tipo de parceria ou financiamento). Os detalhes sobre o apoio a ser concedido serão divulgados após a publicação formal do resultado deste Edital, para fins de publicidade, ética e integridade.

Apesar disso, a implementação do projeto selecionado deve, obrigatoriamente, passar por duas principais fases:

1) Fase 1 – Capacitação

Nessa primeira fase, que tem duração prevista de 1 (um) ano, a Comadre responsável pelo projeto selecionado, com o apoio da equipe da Rede Comadres e eventuais parceiros, se capacitará e elaborará um plano de implementação (incluindo planejamento financeiro) de seu projeto a curto, médio e longo prazo. A Comadre responsável pelo projeto e a equipe da Rede Comadres elaborarão, em conjunto, uma lista de atividades de capacitação e um cronograma de capacitação e implementação do projeto que deverá ser cumprido pela Comadre.

2) Fase 2 – Implementação

Caso, durante a fase 1, o cronograma de capacitação tenha sido cumprido pela Comadre responsável pelo projeto, na segunda fase, o projeto será implementado com o apoio da equipe da Rede Comadres, mas sob responsabilidade da Comadre responsável pelo projeto.

Durante a Fase 2, a Rede Comadres poderá fornecer apoio financeiro direto ou indireto para a Comadre responsável pelo projeto selecionado, a depender das necessidades identificadas na Fase 1 e limitado ao valor total de R\$ 50.000,00.

São hipóteses de encerramento da concessão de apoio ao projeto selecionado e/ou rompimento do vínculo, a qualquer momento:

- Caso a Comadre não cumpra com as atividades previstas para sua capacitação e planejamento do projeto durante a Fase 1.
- Caso a Comadre não cumpra seu dever de manter os compromissos firmados nesse Edital em relação à execução do projeto, ao retorno à Rede/comunidade de origem e ao alinhamento do projeto com os valores da Rede Comadres.
- Caso a Comadre não cumpra seu dever de manter o projeto sem qualquer espécie de correlação com os temas tratados no **item 3.2.** deste Edital.
- Caso o projeto deixe de ser liderado pela Comadre de sua autoria. Não é possível a venda ou transferência de gestão, formal ou material, do projeto para terceiros durante o período em que o projeto for apoiado.

10. Disposições Finais

A participação neste Edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhum valor no processo de seleção.



É de responsabilidade da respectiva Comadre a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução de seu projeto.

As Comadres se responsabilizam por todas as informações contidas no projeto apresentado.

As opiniões e posições expressas pela Comadre do projeto selecionado serão de sua única responsabilidade e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da Rede Comadres nem de seus parceiros, patrocinadores ou doadores.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos às suas autoras, independentemente do resultado desta chamada.

As Comadres que propuserem um projeto autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, para fins de pesquisa e/ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

Caso não haja projeto selecionado para a presente chamada, a Rede Comadres poderá relançar a proposta de apoio a projeto apresentada em outro formato ou outro método.

Para assegurar a qualidade dos projetos propostos, a Rede Comadres poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, reabertura deste processo de chamada para propostas.

Os projetos que, inicialmente, não foram escolhidos poderão ser selecionados por meio de futuros editais.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Rede Comadres, não for possível conduzir este Edital conforme aqui planejado, a Rede Comadres poderá finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, a Rede Comadres deverá avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Este Edital é o documento oficial da Rede Comadres, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no Edital.

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Rede Comadres.

Elucidações e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para os seguintes endereços de e-mail: marinammartes@redecomadres.org; operacoes@redecomadres.org.

São Paulo, 20 de agosto de 2022.